

## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPIRA

Projeto de Lei nº 034/2018, de 13 de novembro de 2018.

DISPÕE SOBRE ALTERAR A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1229 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA.

**Emerson Ari Reichert**, Prefeito Municipal de Ipira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**Submete** à elevada apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** – Fica Alterada a redação do artigo 3º da Lei Municipal 1229 de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar pelo provável excesso de arrecadação no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Ipira, passando a ter a seguinte redação:

**Art. 3º.** – Fica criada e/ou alterada a ação mencionada nesta Lei, constantes da Lei nº. 1045, de 28 de agosto de 2013 – PPA quadriênio 2014-2017 e Lei nº. 1171, de 27 de outubro de 2016 – LDO para o exercício de 2017 e suas alterações, e se for necessário, a alteração da legislação orçamentária para o exercício de 2018 e 2019, compreendendo PPA 2018-2021, LDO-2018 e 2019, LOA-2018 e 2019.

.....

**Art. 2º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipira (SC), em 13 de novembro de 2018.

Emerson Ari Reichert Prefeito Municipal